



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 048/2023– DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS INTERNOS DE LICITAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, COM VISTA A ATENDER A LEI FEDERAL DE Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; ALTERA AS LEIS Nº 3.000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E 3.135, DE 26 DE JANEIRO DE 2022; EXTINGUE E CRIA CARGOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O parecer em comento trata da Mensagem de nº 048/2023, é de autoria do Chefe do Poder Executivo, e tem por objetivo regulamentar procedimentos previstos e exigidos pela lei federal de nº 14.133, além de alterar a estrutura da administração pública, com a extinção de 48 cargos de provimento em comissão, no montante de R\$ 166.305,36 e criação de 117 cargos, perfazendo um total de R\$ 476.441,19. É prevista, também, a extinção de contratos temporários, gerando uma economia de R\$ 66.500,00, o que representa um impacto real de 0,87% do índice da folha de pagamento de fevereiro de 2023 do Poder Executivo.

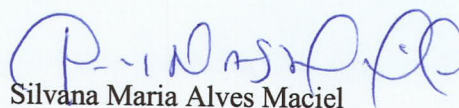
O referido projeto recebeu parecer favorável da CCJ.

Esta relatoria entende, observando as evidências orçamentárias, e dentro dos limites da LRF, ser possível a execução de tal intento.

Possível, pois o intento do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 048/2023.

É o parecer

Sala das sessões em 29 de março de 2023


Silvana Maria Alves Maciel

Relatora